



Índice

SECRETARIA	2
DECRETO LEGISLATIVO	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 16 DE MARÇO DE 2026	2



SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, por seu Presidente **ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal, compete à Câmara Municipal o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo, exercendo controle político-administrativo;

CONSIDERANDO o parecer prévio definitivo emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos autos do Processo nº 4280/2014 – TCE/MA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **aprovadas** as contas do Poder Executivo Municipal de Cidelândia/MA, referentes ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor **Ivan Antunes Caldeira**, analisadas no Processo nº 4280/2014 – TCE/MA, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo decorre da deliberação soberana do Plenário da Câmara Municipal de Cidelândia/MA, realizada em sessão regularmente convocada, após regular tramitação do processo legislativo próprio.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO Presidente

Publicado por: MIRELY MESQUITA DE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Código identificador: nhnu5hvlvp20260316160327

**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Cidelândia
AV. SENADOR HENRIQUE DE LA ROQUE, 941, CENTRO, CIDELÂNDIA -
MA
Cep: 65.921-000

ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Chefe de Gabinete: Mirely Mesquita de Carvalho

Informações: camara@cmcidelandia.ma.gov.br